

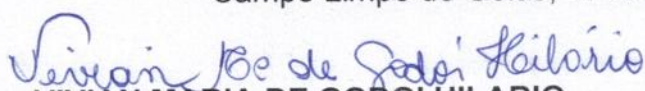


**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
*Adm. 2025/2028*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, torna público que fará realizar no dia **01 DE JULHO DE 2026, ÀS 08:00** horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS, ESPAÇOS PÚBLICOS, VIAS, PRAÇAS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS LOCAIS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DEMANDANTES**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Campo Limpo de Goiás-GO. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: [www.campolimpodegoias.go.gov.br](http://www.campolimpodegoias.go.gov.br) . Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail [licitacaompml@outlook.com](mailto:licitacaompml@outlook.com) fone: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás, 17 de junho de 2026.

  
**VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO**  
**PREGOEIRA**

Campo Limpo de Goiás, 17 de junho de 2026.

**VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Vivian Maria de Gogoi Hilario  
Código Identificador: B66FD347

**PREFEITURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
005/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público que fará realizar no dia 01 DE JULHO DE 2026, ÀS 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2026, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS, ESPAÇOS PÚBLICOS, VIAS, PRAÇAS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS LOCAIS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DEMANDANTES, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Campo Limpo de Goiás-GO. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: [www.campolimpo.degoias.go.gov.br](http://www.campolimpo.degoias.go.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail [licitacaompml@outlook.com](mailto:licitacaompml@outlook.com) fone: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás, 17 de junho de 2026.

**VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Vivian Maria de Gogoi Hilario  
Código Identificador: 40685041

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 150/2026 DE 15 DE JUNHO DE  
2026 “APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DE  
GOVERNO DO PODER MUNICIPAL, SR. GESTOR PABLO  
GIOVANNI MOREIRA BATISTA, REFERENTE AO  
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 150/2026  
DE 15 DE JUNHO DE 2026**

“APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER MUNICIPAL, SR. GESTOR PABLO GIOVANNI MOREIRA BATISTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, com base no que se dispõe os artigos 31, da Constituição Federal c/c com artigo 44, da LOM – Lei Orgânica do Município de Campos Belos e **CONSIDIRENDO** o artigo 31, da Constituição Federal, que confere ao legislativo Municipal a competência para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDIRENDO** a Lei Orgânica do Município de Campos Belos que confere a competência de fiscalização, contábil, financeira e orçamentaria do município, com auxílio do Tribunal de Contas que omite parecer prévio;

**CONSIDERANDO** que o parecer prévio foi devidamente publicado conforme o disposto do paragrafo 3º dos artigos 31 da Constituição Federal e art.44 da LOM, ficaram durante 60 (sessenta) dias à disposição de qualquer contribuinte, para exame a apreciação na Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a votação realizada aos 09 dias do mês de junho de 2026, em Sessão Ordinária, prevalece aprovado as Contas de Governo relativo ao exercício de 2022 pela aprovação e com ressalvas, visto que há necessidade de dois terços dos membros para deixar de prevalecer o parecer prévio, o que equivale a 8 (oito) votos de um total de 11 (onze) membros.

**RESOLVE:**

Art.1º **APROVAR**, com **RESSALVAS** as contas do Executivo Municipal. Senhor **PABLO GIOVANNI MOREIRA BATISTA**, referente ao exercício de 2022, de acordo com o Parecer Prévio - PP Nº 00384/2024 - Tribunal Pleno, processo 04601/2023 emitido pelo Tribunal de Contas do Município

Parágrafo Único – O Parecer Prévio referido no caput deste artigo, ficam fazendo parte deste DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 2º - Certificar que a Prestação de Contas e o Parecer Prévio ficaram à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, no recinto da Câmara Municipal de Campos Belos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o §3º, do artigo .31 da Constituição Federal e artigo, 44 § 3º, da Lei Orgânica do Município

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 15 dias do mês de JUNHO de 2026

**WAGNER BATISTA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**RODRIGO FERREIRA DA SILVA**

Vice-Presidente

**ANTÔNIO FERREIRA RAMOS**

Primeiro Secretário

**MÔNIA VAZ REGES**

Segundo Secretário

**Publicado por:**

Hamilton Mendes de Oliveira  
Código Identificador: F646C1AA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 151/2026 DE 15 DE JUNHO DE  
2026 “APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DE  
GOVERNO DO PODER MUNICIPAL, SR. GESTOR PABLO  
GIOVANNI MOREIRA BATISTA, REFERENTE AO  
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

“APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER MUNICIPAL, SR. GESTOR PABLO GIOVANNI MOREIRA BATISTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, com base no que se dispõe os artigos 31, da Constituição Federal c/c com artigo 44, da LOM – Lei Orgânica do Município de Campos Belos e **CONSIDIRENDO** o artigo 31, da Constituição Federal, que confere ao legislativo Municipal a competência para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDIRENDO** a Lei Orgânica do Município de Campos Belos que confere a competência de fiscalização, contábil, financeira e